

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2019

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei (PLO) n.º 198/2018, que: “INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O “DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO.”; pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação recebeu o **Projeto de Lei Ordinário n.º 198/2018**, de autoria do Vereador **Alcides Teixeira Neto**, para análise e emissão de parecer, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**, tendo sido designado como relator, o Vereador **Aerto Luna**.

Em 20/11/2018, o projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime **ORDINÁRIO** de tramitação (**art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR**) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo regimental de emendas iniciou em 20/11/2018 e encerrou em 03/12/2018 (**art. 288, “caput” do RICMR**). A proposição não recebeu emenda.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (**art. 287, I, “a” do RICMR**). É o que importa relatar.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ANÁLISE

Quanto à legalidade, a competência do município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no **art. 6º, I, da LOMR¹** e no **art. 30, inciso I da Constituição Federal²**. Sobre o aspecto formal, a iniciativa parlamentar tem previsão no **art. 26, da LOMR³**.

O **Projeto de Lei Ordinário nº. 198/2018**, de autoria do Vereador **Alcides Teixeira Neto** inclui no calendário oficial do Recife o “DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO”.

Em sua justificativa, o nobre vereador discorre sobre as razões que justificam a proposição:

Justificativa do PLO 198/2018 - “Criado pelo general Robert Baden Powell, o movimento, que surgiu na Inglaterra em 1907, desenvolve atividades ambientais, comunitárias e educacionais, com o objetivo de formar cidadãos úteis às suas comunidades.

Outros princípios não menos importantes - baseados na prática do trabalho em equipe, na fraternidade, na lealdade, no respeito e na disciplina - norteiam o Escotismo.

O Escotismo se estendeu pelo mundo e chegou ao Brasil em 1910, atraindo jovens de todas as regiões para receber orientação e desenvolver seu potencial de cidadania.

Cinco anos depois já se instalava em Pernambuco. Atualmente, sob a orientação de Márcio José Gomes, presidente da unidade local, sediada na Praça da Torre, conta com cerca de dois mil jovens dos dois gêneros.

Pela relevante história de atuação no nosso Município, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.”

No mérito, a proposta presta legítima homenagem a movimento “Escotista”. Vale ressaltar que a LEI FEDERAL Nº 13.621, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, instituiu o dia 23 de abril como o Dia Nacional do Escotismo.

1 Art. 6, I da LOMR – “Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

2 “Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

3 Art. 26 da LOMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Neste sentido, a matéria mostra-se adequada para integrar o ordenamento jurídico municipal, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinário nº. 198/2018**, de autoria do Vereador **Alcides Teixeira Neto**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DO VOTO

Conforme o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinário nº. 198/2018**, de autoria do Vereador **Alcides Teixeira Neto**.

É o parecer.

Recife, 01 de abril de 2019.

AERTO LUNA
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinário nº. 198/2018**, de autoria do Vereador **Alcides Teixeira Neto**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 01 de abril de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

EDUARDO CHERA
Membro Suplente

MARCOS DI BRIA
Membro Suplente